



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022 – CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI E A FUNDAÇÃO ASTEF, PARA EXECUÇÃO DO TED 10994/2022

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, com sede na Av. Tem. Raimundo Rocha, 1639 - CEP nº 63048-080, Bairro Cidade Universitária, Município de Juazeiro do Norte-CE, neste ato representado por seu Reitor, Prof. RICARDO LUIZ LANGE NESS, doravante denominada CONTRATANTE, e a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação FASTEF, CNPJ nº 08.918.421.0001-08, situada no Campus Universitário do PICI, S/N, Bloco 710, Sala B, Amadeu Furtado, CEP: 60440-900, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, Prof. TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com as respectivas alterações do Plano de Trabalho e Justificativas apresentadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2022 celebrado entre a Universidade Federal do Cariri - UFCA, com a interveniência financeira da Fundação ASTEF, por mais 30 (trinta) dias, para fins de conclusão do projeto, **PASSANDO A VIGER DE 11 DE NOVEMBRO A 11 DE DEZEMBRO 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente alteração/prorrogação de prazo não implicará em alterações no valor global do projeto. É mister salientar que a prorrogação do prazo em voga também não prejudicará o objetivo central do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2022, que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte-Ce, de de 2022

Documento assinado digitalmente

RicardoLuiz Lange Ness
Reitor da UFCA

Prof. Tomaz Nunes Cavalcante Neto
Diretor-Presidente da Fundação ASTEF

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: